



Número: **0158450-45.2013.8.06.0001**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **29/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 37.009.513,47**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Sidney Guerra Reginaldo (REQUERENTE)</b>	
	<b>LUCAS VALE MENESCAL (ADVOGADO)</b>
<b>OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (REQUERENTE)</b>	
	<b>VALERIA PREVITERA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>Ricardo Craveiro Feitosa Filho (REQUERENTE)</b>	
<b>OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A (REQUERENTE)</b>	
	<b>LIVIA LUZIA DE SOUSA PAIVA (ADVOGADO)</b>
<b>Jubaia Comercial de Produtos Alimenticios Ltda (REQUERENTE)</b>	
	<b>AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS (ADVOGADO)</b>
<b>A Associacao dos Cotistas Remanescentes dos Fundos de Investimentos Oboe (REQUERENTE)</b>	
	<b>DANIELA MARILIA PEREIRA FEITOSA GARRIDO BRAGA (ADVOGADO)</b>
<b>Nilma Rodrigues da Luz (REQUERENTE)</b>	
	<b>DANIELA REGINA MARTINS NEMETI (ADVOGADO)</b>
<b>Petrobras Transporte S.A (REQUERENTE)</b>	
	<b>SYLVIO GARCEZ JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (REQUERENTE)</b>	
<b>BANCO BRADESCO (REQUERIDO)</b>	
	<b>ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>CIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE PARENTE PINHEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO (ADVOGADO)</b>
<b>Petrobras Transposte S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>SYLVIO GARCEZ JUNIOR (ADVOGADO)</b>

<b>Mauro Jorge Lucas Coutinho (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE RIBAMAR DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>VINCENZO DICECCA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>BOA UNIAO PARTICIPACOES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>BRENNO LIMA CAMARA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO BRUNO DE AGUILA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>INOCENCIO RODRIGUES UCHOA (ADVOGADO)</b>
<b>Ascorfin (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>CORRECTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>procurador (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LEANDRO CONSALTER KAUCHE (ADVOGADO)</b>
<b>MADEIREIRA ITAIPU LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANA JULIANA BRITO VASCONCELOS (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO J SAFRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>AGGIC CONSULTORIA JURIDICA, IMOBILIARIA, DE INVESTIMENTOS E TURISMO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>Alessandra Sales Fontenele (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>Petrobras (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRE BARACHISIO LISBOA (ADVOGADO)</b>
<b>Ana Laressa Sousa da Silva (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Bruno Barreto Souza (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>BRUNO BARRETO SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>RICARDO SALMITO RODRIGUES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO (ADVOGADO)</b>
<b>terceiro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CRISTIANO MENEZES LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>JOSE ALVES LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)</b>
<b>JADER AMARAL BRILHANTE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>

JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS MICHEL ABOU ASLY LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RENATA REGIA BEZERRA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENISIO CORDEIRO GURGEL (ADVOGADO)
ISMAEL SUPERMERCADOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (ADVOGADO)
Bruno Nobre Pelizari (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DALLA COSTA (ADVOGADO)
Carlos Henrique da Rocha Cruz (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLASSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANOEL PEDRO DA SILVA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENISIO CORDEIRO GURGEL (ADVOGADO)
Simone Theophilo de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (ADVOGADO)
GABINETE DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Jose Itamar de Vasconcelos Junior (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERCULES SARAIVA DO AMARAL (ADVOGADO)
Sidney Guerra Reginaldo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GEORGEANA MONTENEGRO ESCOSSIA (ADVOGADO)
Jose Lucinerio Pimentel (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA (ADVOGADO)
Ryleda Ribeiro Ray (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISMAEL PEDROSA MACHADO (ADVOGADO)
RAQUELLE RIBEIRO FERREIRA GUERREIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
Maria de Jesus Rogerio Arrais (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
Felipe Rene Godefroit (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIGUEL ROCHA NASSER HISSA (ADVOGADO)
CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA LOBATO FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>terceiro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Edliany da Silva Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Credores (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE FABIANO LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>NV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Cosme Damiao Fernandes de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANTONIO EMANOEL GURGEL PASSOS (ADVOGADO)</b>
<b>SIMONE THEOPHILO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>ILIA FREITAS ALENCAR (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>maria darlene b a monteiro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO (ADVOGADO)</b>
<b>ACRISIO SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA OZAIR DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO SAFRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>WELTON COELHO CYSNE FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>Josefa Maria Araujo Viana de Alencar (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>WALYRIS RAMOS FREIRE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FABIO ROSAS (ADVOGADO)</b>
<b>Simone Theophilo de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>Laura Anisia Moreira de Souza Pinto (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>Credores (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS ANTONIO CHAGAS (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO GLAYSON ROCHA MARANHAO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Mega Imoveis - Mega Administracao de Imoveis (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL DE PONTES ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>Jose Vicente de Assis (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	<b>TICIANO CORDEIRO AGUIAR (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA DO CARMO FONSECA MAYNARD (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KLEINA CHAVES NOGUEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>MOHAMMAD MENHAZUDDIN CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANTONIO ESMERALDO FERREIRA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO WAGNER NUNES HOLANDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>NILMA SOUSA FONTINELE VIANA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA (ADVOGADO)</b>
<b>REGINA MARIA ARRUDA BASTOS MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>HAFIZ NOGUEIRA CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>SILVANIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCELO RIBEIRO UCHÔA (ADVOGADO)</b>
<b>ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ITALO FERREIRA XIMENES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ELIANE NOGUEIRA CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>ALESSANDRO GRANIERI GALILEI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>JOANA QUEIROZ JEREISSATI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO (ADVOGADO)
Regina Maria Arruda Bastos Machado (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OSVALDO DE SOUSA ARAÚJO FILHO (ADVOGADO)
LUIS KENNEDY PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Fundo Garantidor de Créditos (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ROSAS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
163655568	01/12/2023 12:40	<a href="#">Decisões Interlocutórias   Pág. Inicial SAJ 160841</a>	Interlocutória



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

## DECISÃO

Processo nº: **0158450-45.2013.8.06.0001**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**  
Requerente: **OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros**  
:

Vistos.

Verifica-se pedido da Massa Falida acostado às pp.159073/159078, complementada às fls. 160835/160838, com pedido de autorização para proceder à alienação dos imóveis de matrículas de nº 12431 e 12671 ambos da 4ª Zona – Comarca de Fortaleza - CE, localizados na Avenida Dom Luís, nº 300, salas 129 e 129A – 1º Piso – Avenida Shopping e Office, Aldeota, nesta capital, por Processo Competitivo Organizado (PCO),

A Lei de Falências consubstancia que a alienação ordinária de bens da massa falida ocorrerá por uma das seguintes modalidades: leilão eletrônico, presencial ou híbrido, observando-se as disposições da legislação falimentar (art. 142 § 3º e 3º-A e 3º-B); processo competitivo organizado promovido por agente especializado e de reputação ilibada, cujo procedimento deverá ser detalhado em relatório anexo ao plano de realização do ativo.

Há que se dizer, portanto, que é possível, pela análise do caso concreto, a realização da venda de imóveis pertencentes à massa falida sem as formalidades exigidas pelo leilão.

Face a essa consideração, embora a lei específica, alterada pela Lei nº 14.112/2020, tenha trazido tal inovação, autorizando a venda por meio Processo Competitivo Organizado (PCO), nota-se, pela leitura do art. 142, § 3º, III,





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

que é imprescindível a aprovação por parte do Juízo falimentar, considerada a manifestação do administrador judicial e do Comitê de Credores, se existente.

A partir disso, este Juízo Falimentar, em vista da proposta de venda apresentada pela Administradora judicial, deve analisar se a proposta atende aos interesses da expropriação concursal, assegurando o pagamentos dos credores da forma mais célere possível.

No caso dos autos, vê-se que a modalidade sob exame contribuirá para a celeridade da realização do ativo na presente falência, assim como para o alcance do melhor preço, a fim de maximizar os recursos levantados em benefício dos credores habilitados.

Sendo assim, logo se vê que, indubitavelmente, a proposta apresentada se mostra claramente vantajosa, pois o deságio a ser aplicado promoverá a liquidez dos imóveis. Além disso, há que se considerar a localização da Salas, no Avenida Shopping & Office, em que, conforme informado pela Administradora Judicial, se observa muitos imóveis disponíveis, dado o baixo interesse comercial do local.

Além disso, a medida permitirá que os ativos gerem riqueza, atendendo ao objetivo do processo de falência expresso no § 2º do artigo 75 da lei 11.101/05.

No que tange ao deságio a ser aplicado, vale pontuar, ainda, que, em caso de venda por meio de leilão, a alienação ocorre em chamadas, com interregno de 15 dias da anterior, ocasião em que, na primeira chamada, o valor do bem será o de avaliação. Em eventual segunda chamada, **com decréscimo em 50% do valor de avaliação**, e, em terceira chamada, será vendido por qualquer preço, não estando este sujeito à aplicação do conceito de preço vil (§ 2º-A, inc. V, art. 142).

Assim, é de suma importância dizer que a venda é imperiosa tanto para aumentar o ativo quanto para diminuir o passivo da Massa.

**Isto posto**, autorizo a alienação dos imóveis de matrículas de nº 12431 e 12671 ambos da 4ª Zona – Comarca de Fortaleza - CE, localizados na Avenida Dom Luís, nº 300, salas 129 e 129A – 1º Piso – Avenida Shopping e Office,



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

Aldeota, nesta capital, por Processo Competitivo Organizado (PCO), nos termos do art. 142, § 3º-B, inc. III, da Lei de Falências, à MEGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.377.519/0002-94, pelo o valor de R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) nos termos da proposta de fls. 160839/160840, auxiliado pela empresa expert Almeida & Abreu Negócios Imobiliários LTDA, inscrita no CRECI sob o nº 10461 e no CNPJ sob o nº 12.488.240/0001-66, com remuneração de 5% (cinco por cento) sobre a venda, a fim de que se possa gerar ativos de forma mais célere para a expropriação concursal, viabilizando a liquidação satisfatória do passivo.

**Intime-se desta decisão os credores, por edital, e, por meio eletrônico, o Ministério Público e as Fazendas Públicas.**

Dou-me por ciente das diligências empreendidas pela Massa Falida e comunicadas às fls. 158705/158707, concernentes aos ofícios de fls. 158659/158664, 15626/15634, nada havendo, por ora, a deliberar.

Recebo os relatório de acompanhamento de processos apresentados pela banca de advogados e assessoria jurídica da Massa Falida, respectivamente, às fls. 158/716/158751 e às fls. 158752/158876.

Recebo as prestações de contas de leilão apresentadas pela Massa Falida, às fls. 159062/159063, 159164/159165.

Ciente dos atos de gestão informados pela Massa Falida, às fls. 158713/058715, 159168/159169.

Determino que a Secretaria cadastre o(s) advogado(s) apontados na petição de folhas 159171/159172, devendo, contudo, promover a intimação através do Diário da Justiça Eletrônico apenas das decisões pertinentes à parte representada.

Por ser medida benéfica à expropriação concursal, acolho o pedido da Massa Falida, de fls. 159173/159175, de modo que AUTORIZO a contratação da empresa GO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.522.702/0001-10, representada por Gustavo Cesar Oliveira Feitosa, Engenheiro Civil, Crea-Ce: 46975D, para elaborar a avaliação dos móveis à Rua Francisco Holanda, 595 apto 102, Edf. Point Denevue, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará (matrícula nº 30617/4ª Zona) e à Av. Historiador Raimundo



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências  
do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

Girão, 700 apto 2401, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará (matrícula nº 71101/2ª Zona), nos termos da proposta de prestação de serviço anexada ao referido petítório de fls. 159173/159175.

Ouça-se a Administradora Judicial sobre a petição da União, às fls. 158877/158881, e sobre a petição do FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO FGC, de fls. 159178/159179, no prazo de 15 dias.

Ciência ao Ministério Público desta decisão.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 1º de dezembro de 2023.

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz**